



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 9
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	10 - 28
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	29 - 34
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	35 - 35
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	36 - 55
6	CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ - ATOS	56 - 56
7	CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ - PORTARIAS	57 - 57
8	CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN - PORTARIAS	58 - 58
9	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS	59 - 59
10	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIAS	60 - 60

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 7/11/2025)

Edital nº 2/2025

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Engenharia Mecânica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 17 de novembro e 14 de dezembro de 2025, de 0h01 do dia 17 de novembro às 23h59 do dia 14 de dezembro de 2025.

1.3 - Somente será considerada 1 (uma) inscrição por candidato.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica – Centro de Tecnologia e Geociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 (quatro) membros.

1.7 - Caso tenha sido desligado/a do curso por duas vezes, fica vedado novo ingresso do/da candidato/a no mesmo curso.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **atualizado nos últimos 6 (seis) meses.**
- c) Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae previsto na alínea (b), em um arquivo único em PDF, paginado em ordem crescente e sequencial;
- d) tabela de Pontuação preenchida no modelo do Anexo III (Mestrado) e Anexo IV (Doutorado) (disponível neste edital e no site <https://www.ufpe.br/ppgem>), devidamente preenchida e indicando as páginas correspondentes dos documentos comprobatórios conforme item (c);
- e) cópias de Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- f) 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e recente;
- g) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia **15/12/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

Parágrafo Primeiro: as comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.1.1 para o Mestrado e item 3.2.1 para o Doutorado). A falta de comprovação válida, em devida ordem e paginação indicadas na tabela de pontuação do item (d), em relação às atividades que serão avaliadas, implica que estas não serão contabilizadas.

Parágrafo Segundo: Os candidatos deverão enviar *Curriculum Vitae* acrescido da documentação comprobatória, conforme alíneas (b) e (c), de suas atividades em um único arquivo PDF, exatamente na ordem descrita na tabela de pontuação da alínea (d), numerar as páginas da sua documentação e indicá-las no campo especificado na tabela de pontuação.

Parágrafo Terceiro: não serão considerados documentos ilegíveis ou danificados de tal forma que se inviabilize a leitura e interpretação apropriada por qualquer dos membros da comissão de avaliação.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o dia 05/12/2025**, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.1.1 - Para fins de requerimento de isenção, o candidato deverá anexar o documento “Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição” (Anexo I) à sua inscrição no SIGAA.

2.1.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada no mínimo 2 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa – secppgem@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4.1 – Caso os referidos documentos não estejam autenticados ou apostilados no momento da inscrição, a matrícula do candidato classificado fica condicionada à regularização desta situação.

2.4.2 – O não cumprimento desse item é passível de perda de direito de matrícula pelo candidato classificado.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

Parágrafo Único. Para os concluintes dos cursos de graduação e mestrado, para a etapa de inscrição, serão aceitos comprovantes de que a conclusão de seus respectivos cursos ocorrerá até a data de matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 membros do Colegiado do Programa: Frederico Duarte de Menezes, Jorge Recarte Henriquez Guerrero, José Ângelo Peixoto da Costa e Tiago Felipe de Abreu Santos.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	17/11 a 14/12/2025	00h01 de 17/11/2025 às 23h59 de 14/12/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	9/12/2025	17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15 a 18/12/2025	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	19/12/2025	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	22 a 26/12/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	29/12/2025	17h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	29/12/2025	-	PPG
Etapa 2 – Análise Documental	02 a 07/01/2026	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise Documental	08/01/2026	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise Documental (intervalo de 3 dias úteis)	09 a 13/01/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise Documental após análise de recurso(s)	14/01/2026	17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	15/01/2026	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19 a 21/01/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e	22/01/2026	-	Comissão de

pardos)			
			Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 23/01/2026	17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	26 a 28/01/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/01/2026	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 30/01/2026	17h	PPG
Resultado Final	02/02/2026	17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	03 a 05/02/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Matrículas	24 a 26/02/2026	-	Candidato(a)
Início das aulas	02/03/2026	-	-

3.1.1 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo, com peso 10, de caráter eliminatório

3.1.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.1.1.2.1 – TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	Pontuação Máxima
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e bacharelado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9 Licenciatura em Ciências Exatas e da Natureza : p = 0,8
IGC da instituição do curso de graduação	I
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)
1) Nota da titulação = $m \cdot p + (I-4) \cdot 0,75 + d$ 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em <i>stricto sensu</i>, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.	

3.1.1.2.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima
Iniciação científica (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (Máximo de 4,0 pontos)
Monitoria em disciplina de graduação	0,75 por semestre
(comprovada com declaração da instituição)	(Máximo de 3,0 pontos)
Participação em ações/projetos programas de extensão (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Participação em estágio curricular não-obrigatório (registrado em IES na área de engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por semestre (Máximo de 6,0 pontos)
Experiência profissional como professor em ensino técnico (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 4,0 pontos)
Participação em cursos de especialização ou capacitação, de no mínimo 120h na área de engenharia mecânica e afins	1,0 a cada 120h cursadas (Máximo 3,0 pontos)
Intercâmbio de graduação em instituição estrangeira (devidamente registrado em IES brasileira)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pts)
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por coautoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista A3/A4 1,75 por coautoria em revista A3/A4 2,0 por primeira autoria em revista B1/B4 1,0 por coautoria em revista B1/B4 (Máximo de 7,0 pontos)
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local 5,0 pontos)
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	2,5 por primeira autoria 1,25 por coautoria (Máximo de 5,0 pontos)

Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa, devidamente aprovado e registrado em agência de fomento. (comprovação com declaração do coordenador do projeto ou documento da agência de fomento)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0	

3. 2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	17/11 a 14/12/2025	00h01 de 17/11/2025 às 23h59 de 14/12/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	9/12/2025	17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15 a 18/12/2025	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	19/12/2025	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	22 a 26/12/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	29/12/2025	17h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	29/12/2025	-	PPG
Etapa 2 – Análise Documental	02 a 07/01/2026	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise Documental	08/01/2026	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise Documental (intervalo de 3 dias úteis)	09 a 13/01/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise Documental após análise de recurso(s)	14/01/2026	17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	15/01/2026	-	PPG

Período para envio de material para avaliação da	19 a 21/01/2026	8h às 17h	Candidato(a)
veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)			autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	22/01/2026	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 23/01/2026	17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	26 a 28/01/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/01/2026	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 30/01/2026	17h	PPG
Resultado Final	02/02/2026	17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	03 a 05/02/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Matrículas	24 a 26/02/2026	-	Candidato(a)
Início das aulas	02/03/2026	-	-

3.2.1 – Avaliação do Currículo Vitae

3.2.1.1 – A avaliação do Currículo, com peso 10, de caráter eliminatório

3.2.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.2.1.2.1 – **TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação Máxima
Peso do curso de Mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e mestrado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	L = 1,0
1) Nota da titulação = m*p + L 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos	

3.2.1.2.2 – **ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

Atividade	Pontuação Máxima
Experiência como professor de ensino superior (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (Máximo de 5,0 pontos)
Experiência como professor de ensino técnico ou de especializações (nas áreas afins ao programa)	0,25 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020 Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em revista A3/A4 3,5 por coautoria em revista A3/A4 4,0 por primeira autoria em revista B1/B4 2,0 por coautoria em revista B1-B4 (Máximo de 10,0 pontos)
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo de 10,0 pontos)
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	3,0 por primeira autoria 1,5 por coautoria (Máximo de 6,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa, devidamente registrado em agência de fomento brasileira (excluído o projeto da dissertação de mestrado) (comprovação com declaração do coordenador do projeto ou documento da agência de fomento)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Participação em ação/projeto/programa de extensão ou inserção social, devidamente registrado em órgão de fomento brasileiro	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Participação em projeto internacional ou de internacionalização, registrado em agência internacional	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (em engenharias ou áreas afins ao programa)	0,25 por participação (Máximo de 1,0 ponto)
Participação em comissões permanentes do PPGEM ou participação como representante discente de mestrado do PPGEM.	0,25 por semestre (Máximo de 1,0 ponto)

Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de
---	--

	Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0	

4- Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.1.1 - Para ingresso no curso de Mestrado, fica estabelecido o valor mínimo de 6,0 (seis vírgula zero) na Nota Final.

4.1.2 - Para ingresso no curso de Doutorado, fica estabelecido o valor mínimo de 7,0 (sete vírgula zero) na Nota Final.

4.2 – Para a seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: média do curso de graduação ponderada com o IGC e o peso do curso, iniciação científica, artigos em revistas, artigos em congressos, maior idade.

4.3 - Para a seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: artigos em revistas, artigos em congressos, média do curso de mestrado ponderada pelo peso do curso de mestrado, maior idade.

4.4 - A divulgação do resultado das etapas será feita direta e exclusivamente na “Área do candidato”, no SIGAA.

4.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgem>.

5- Recursos

5. 1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação via SIGAA.

5.2 – Somente serão apreciados os recursos interpostos por meio de campo específico, na “Área do candidato”, no SIGAA.

5.2.1 – Os candidatos que desejarem verificar seus respectivos espelhos de correção deverão solicitá-lo, por e-mail, à secretaria do PPGEM (secppgem@ufpe.br), **antes** do registro do recurso no sistema (observando os prazos do cronograma do edital).

5. 3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob solicitação.

6- Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 17 vagas para o Curso de Mestrado e 16 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Energia e Engenharia de Materiais e Fabricação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 6 vagas no curso de

Mestrado e 5 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), distribuídas respeitando o limite de vagas de cada área de concentração:

- Mestrado - Energia: 3 vagas;
- Mestrado - Engenharia de Materiais e Fabricação: 3 vagas;
- Doutorado - Energia: 2 vagas;
- Doutorado - Engenharia de Materiais e Fabricação: 3 vagas

6.2 - Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial), de 11 de abril de 2011.

6.3 - O preenchimento de 17 vagas do curso de Mestrado e 16 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.4 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, prédio

anexo ao CTG, 1º andar, ou pelo e-mail secppgem@ufpe.br.

8.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgem>.

8.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Prof. Dr. Darlan Karlo Elisiário de Carvalho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - CTG

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.095723/2025-96

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – VAGAS

III – TABELA DE PONTUAÇÃO - MESTRADO

IV – TABELA DE PONTUAÇÃO - DOUTORADO

V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

- () Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
() Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

de de 202_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Mestrado nesta área	8
--	----------

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Mestrado nesta área	9
--	----------

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Doutorado nesta área	6
---	----------

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Doutorado nesta área	10
---	-----------

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO - MESTRADO

TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e bacharelado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9 Licenciatura em Ciências Exatas e da Natureza : p = 0,8	
IGC da instituição do curso de graduação	I	
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx	
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)	
1) Nota da titulação = $m \cdot p + (I-4) \cdot 0,75 + d$ 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em <i>stricto sensu</i>, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.		

3.2.1.2.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Iniciação científica (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (Máximo de 4,0 pontos)	
Monitoria em disciplina de graduação (comprovada com declaração da instituição)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Participação em ações/projetos programas de extensão (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em estágio curricular não-obrigatório (registrado em IES na área de engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por semestre (Máximo de 6,0 pontos)	
Experiência profissional como professor em ensino técnico. (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 4,0 pontos)	
Participação em cursos de especialização ou	1,0 a cada 120h cursadas	

capacitação, de no mínimo 120h na área de engenharia mecânica e afins	(Máximo 3,0 pontos)	
Intercâmbio de graduação em instituição estrangeira. (devidamente registrado em IES brasileira)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pts)	
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por coautoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista A3/A4 1,75 por coautoria em revista A3/A4 2,0 por primeira autoria em revista B1/B4 1,0 por coautoria em revista B1/B4 (Máximo de 7,0 pontos)	
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local (5,0 pontos)	
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	2,5 por primeira autoria 1,25 por coautoria (Máximo de 5,0 pontos)	
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)	
Participação em projeto de pesquisa, devidamente aprovado e registrado em agência de fomento. (comprovação com declaração do coordenador do	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	

projeto ou documento da agência de fomento)		
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0		

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO - DOUTORADO

3.2.1.2.1 – TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Peso do curso de Mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e mestrado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9	
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx	
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOE ou IELTS)	L = 1,0	
1) Nota da titulação = $m \cdot p + L$ 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos		

3.2.1.2.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Experiência como professor de ensino superior (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (Máximo de 5,0 pontos)	
Experiência como professor de ensino técnico ou de especializações (nas áreas afins ao programa)	0,25 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	

Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em revista A3/A4 3,5 por coautoria em revista A3/A4 4,0 por primeira autoria em revista B1/B4	
	2,0 por coautoria em revista B1-B4 (Máximo de 10,0 pontos)	
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo de 10,0 pontos)	
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	3,0 por primeira autoria 1,5 por coautoria (Máximo de 6,0 pontos)	
Participação em projeto de pesquisa, devidamente registrado em agência de fomento brasileira (excluído o projeto da dissertação de mestrado) (comprovação com declaração do coordenador do projeto ou documento da agência de fomento)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em ação/projeto/programa de extensão ou inserção social, devidamente registrado em órgão de fomento brasileiro	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em projeto internacional ou de internacionalização, registrado em agência internacional	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (em engenharias ou áreas afins ao programa)	0,25 por participação (Máximo de 1,0 ponto)	
Participação em comissões permanentes do PPGEM ou participação como representante discente de mestrado do PPGEM.	0,25 por semestre (Máximo de 1,0 ponto)	

Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional	
--	---	--

	(Máximo de 3,0 pontos)	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0		

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura